

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 020-03/2015

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 11 – Encargos Gerais

Unidade: 01 – Encargo Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos e Convênios

3.4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$192.634,58

Total: R\$192.634,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicado o seguinte recurso:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2014, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 1092 Termo de Convênio 007/12 Infraestrutura Distrito Industrial

Total: R\$192.634,58

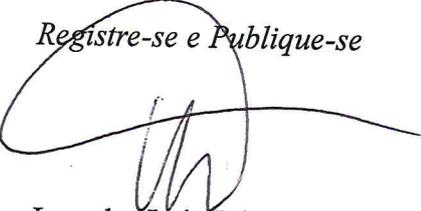
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de março de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 020-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº020-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando viabilizar a devolução de valores relativos ao saldo de convênio firmado com o Governo do Estado.

Como os investimentos foram feitos com economia, resta ao Município devolver o saldo não utilizado.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS